

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8509007-72.2023.8.06.0000); **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de 533 (quinhentos e trinta e três) *notebooks* com o objetivo de atender as necessidades do Judiciário Cearense; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.895.881,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, realizado pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 28 de junho de 2023; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes – Presidente do TJCE.

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 06/2023

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
República Federativa do Brasil
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Contratação de Serviço de Consultoria
Empréstimo nº BR-L1560
Contrato nº 5248/OC-BR

O Estado do Ceará, atuando por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) que será o Executor, contratou Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 – “*Brasil Mais Digital*” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para a Seleção e Contratação de Consultor Individual da área de tecnologia da informação para execução de serviços de elaboração de documentos técnicos destinados à contratação de solução para otimizar e automatizar rotinas administrativas, além de gerenciar todos os serviços prestados pelo TJCE tanto para os jurisdicionados quanto para os clientes internos em uma plataforma Omnichannel.; incluindo: a) Levantamento e definição dos requisitos técnicos da solução tecnológica; b) Elaboração de toda a documentação necessária para o processo de contratação da solução tecnológica; c) Avaliação das propostas recebidas no âmbito do processo de contratação da solução tecnológica; d) Indicação ao TJCE da proposta mais vantajosa a ser contratada; e) Transferência de conhecimentos para a equipe de Tecnologia do TJCE; f) Desenho da solução técnica, em conjunto com as equipes técnicas do TJCE, que melhor se adapte aos requisitos identificados, em concordância com as melhores práticas do mercado e o estado da arte da tecnologia, tendo em conta as normas existentes na organização; g) Elaboração da documentação necessária para o processo de contratação da referida solução, contendo no mínimo os seguintes entregáveis, acrescidos das demais informações definidas pelos normativos e modelos indicados pelo TJCE: Documento de Oficialização da Demanda; Estudos Técnicos Preliminares; Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termos de Referência. Prazo de execução previsto: 12 (doze) meses com possível prorrogação.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida consultores individuais elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados.

Os indivíduos interessados (pessoa física) deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificados para prestar os serviços de consultor individual, mediante a apresentação de Currículo, devendo constar: 1) Qualificação civil: nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, histórico acadêmico. Domínio, falado e escrito, da língua portuguesa falada no Brasil; 2) Nível superior na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em outras áreas com pós-graduação em Tecnologia da Informação; 3) Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em atividades que utilizem plataformas de auto serviço em modelo low code / no code, com automatização de processos, gerenciamento dos serviços, Omnichannel, elaboração de documentação técnica para contratação de soluções de tecnologia da informação 4) Desejável: experiência com aplicação da plataforma na construção de soluções tecnológicas de gestão empresarial; curso em PMP ou similar; experiência em modelagem de processos utilizando BPMN 2.0; mestrado em Tecnologia da Informação, ou Sistemas de Informação, ou relacionado a carreiras de Tecnologia das informações; formação em seminários ou conferências relacionadas a soluções de gestão integrada.

Para fins de assinatura do contrato, o consultor deverá apresentar a comprovação de todos os certificados, diplomas, atestados, certidões de empresas em que atuou e qualquer qualificação ou experiência apresentada no CV, sob pena de desqualificação na falta da apresentação das comprovações.

O Consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, para a seleção de consultores individuais, disponibilizada no site: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24606>

Os indivíduos interessados podem obter informações pelo e-mail: nulfex@tjce.jus.br

Os currículos deverão ser enviados por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX, **até às 18h, do dia 07/07/2023**, conforme os dados abaixo.

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX
E-mail: nulfex@tjce.jus.br

Francisco Elson Rocha do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex